DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PUBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO N.º 020/2022

PROCESSO N.º 153/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma do Telhado e Instalação de vinil da piscina infantil do Clube Esportivo de Cosmorama, localizado na Rua Vitorio Stachissini, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.**

Aos 09 dias do mês de novembro de 2022, às oito horas e trinta minutos, na sala do departamento de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, situada à Rua Joaquim da Costa Maciel, nº1261, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Presidente, Sra Giovana Rita Bassete Silva, acompanhado de seus membros Sra Aline Aparecida Ribeiro Bachesque e a Sra. Ariane Amon do Nascimento, designados pela Portaria 7.118/2022, de 12 de maio de 2022. Aberta a sessão, conforme dia e horário publicados em convocação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, no dia 22/10/2022, compareceram:

Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG
JULIO CESAR BUZZO Julio Cesar Buzzo	ME 105.515.248-20	39.230.949/0001-13 Sim 15.627.874-1
LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA Ausente	ME	18.716.524/0001-49
PARCOM Construtora e Incorporadora Marcelo Riva Lopes	EPP 334.820.408-93	23.835.298/0001-55 34.194.682
POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI Ausente	ME	14.008.160/0001-91
PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI Ausente	ME	25.276.950/0001-74

A comissão solicitou que a engenheira Thamara Minto Borges participasse da sessão para analisar o atendimento por parte das empresas do exigido no item pertinente a qualificação técnica do edital. Assim, a Comissão deu início aos trabalhos, procedendo a conferencia dos envelopes quanto a sua inviolabilidade, sendo os mesmos rubricados pela comissão. Passou-se em sequencia, para a abertura dos envelopes habilitação das empresas, para verificar se as mesmas estavam habilitadas de acordo com o exigido pelo item 14 do edital. Os documentos referentes ao item 14.1.III b), foram analisados pela engenheira presente, sendo reprovadas como incompatíveis com a qualificação técnica exigida, as seguintes empresas: **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA**, em virtude de que o atestado para o item calha foi apresentado em nome da empresa licitante, constando como profissional responsável a engenheira civil Patricia Maria Franceschetti, cujo vinculo profissional não foi comprovado, conforme exigido pelo item 14.1.III b), o atestado para o item calha não foi considerado valido e a empresa não cumpriu a qualificação técnica mínima exigida no edital;

POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI: no que diz respeito ao acervo técnico, os documentos apresentados não comprovam o quantitativo mínimo exigido para comprovar a qualificação técnica estabelecida no edital para os lotes 01 e 02, isto por que, uma parte dos acervos que foi emitida em nome da empresa licitante e do profissional vinculado a mesma não atinge o percentual mínimo requisitado, enquanto que os demais atestados técnicos foram expedidos em nome do profissional responsável contratado por outras empresas, que não a licitante, contrariando o disposto no item 14.1.III b). e não sendo considerados validos.

JULIO CESAR BUZZO: no que diz respeito ao acervo técnico, os documentos apresentados não comprovam o quantitativo mínimo exigido para comprovar a qualificação técnica estabelecida no edital para os lotes 01 referente ao item calha, uma vez que o acervo apresentado é inferior ao mínimo estabelecido , tal situação foi alegada pela empresa PARCOM Construtora e Incorporadora e PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e constatada pela engenheira presente.

Quanto a qualificação técnica das empresas **PARCOM Construtora e Incorporadora e PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** a engenheira responsável entendeu como suficientes para atender os percentuais e condições estabelecidas pelo edital. Quanto aos demais documentos de habilitação das empresas, os mesmos foram analisados e verificados, tendo a empresa **POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** não apresentado comprovante de Certificado de Registro Cadastral, Comprovante de Visita Técnica, Comprovação de Vinculo Profissional em cópia simples, além da ausência das declarações estabelecidas pelo item 14.1.IV a), b), d); e); g) e i). As demais empresas **JULIO CESAR BUZZO, PARCOM Construtora e Incorporadora, PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA** tiveram os demais documentos de habilitação classificados como regulares. Em decorrência da ausência da qualificação técnica necessária as empresas **POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA e JULIO CESAR BUZZO** foram declaradas inabilitadas, e as empresas**, PARCOM Construtora e Incorporadora e PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** foram declaradas **habilitadas.**A Presidente solicitou que a presente ata fosse disponibilizada no Portal da Transparência do Município, para que os licitantes ausentes tivessem conhecimento do resultado ora proferido, ingressando com o competente recurso caso assim desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme

estabelecido em lei. Os presentes na licitação não tiveram intenção de interpor recurso. Assim, declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

_____
Giovana Rita Bassete Silva
Presidente

_____
Aline Aparecida Ribeiro Bachesque
Membro

_____
Ariane Amon do Nascimento
Membro

_____
Thamara Minto Borges
Engenheira

Participantes

_____
JULIO CESAR BUZZO ME
Julio Cesar Buzzo

_____
LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA

_____
PARCOM Construtora e Incorporadora
Marcelo Riva Lopes

_____
POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Ausente

_____
PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Ausente

.....